



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1231/15, DE 12 DE MAIO DE 2015.

“Prorroga prazo de isenção fiscal no âmbito da Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nas Leis nºs 832/09 e 872/10, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Seguro **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Prorroga por mais 05 (cinco) anos, a isenção fiscal no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, no município de Porto Seguro, em conformidade com a Lei nº. 872/10.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro – Bahia, 12 de maio de 2015.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

